

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de utilização do CID 10 - F84 até março de 2025 para a emissão da CMIPTEA - Carteira Municipal de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Nota Técnica nº 60/2022 - CGIAE/DAENT/SVS/MS de 12 de julho de 2022 que informa sobre um período de 3 (três) anos para a migração do CID10 - F84 para CID11 - 6A02 ou subdivisões;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar até março de 2025, a utilização do CID 10 - F84.

Art. 2º Deverá constar as informações no relatório médico, a ser firmado por médico com CRM especializado em neurologia ou psiquiatria:

I - Nome completo, número do CPF, número do RG, endereço de residência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

III- Nome e telefone dos pais ou responsável legal, exceção às pessoas com IV Transtorno do Espectro Autista dotadas de capacidade para gerir os atos da V vida civil, bem como aqueles de capacidade legal irrestrita para os atos VI jurídicos não patrimoniais;

VII- Tipo sanguíneo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução GSCPD nº 3, de 14 de junho de 2024.

São Bernardo do Campo, 02 de agosto de 2024.

ARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência